



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO
ÉTICA E COMPROMISSO

CÓPIA

Ofício nº 231/2024 – OUVIDORIA CÂMARA

Patrocínio, 09 de setembro de 2024.

Excelentíssima Senhora Chefe do Setor de Pessoal e Informática
Vanessa Aparecida de Souza Caldeira

RECEBI EM:
09/09/24
V. Caldeira

Assunto: Novo Pedido de esclarecimentos

Com nossos cordiais cumprimentos, conforme demanda decorrente da Ouvidoria da Câmara Municipal, vimos informar a V.S.^a, juntamente ao Setor de Pessoal e Informática que, em 06 de setembro de 2024, às 17:02 horas, recebemos nova denúncia questionando as respostas às indagações anteriores.

A denunciante fez uma linha do tempo informando que sua primeira solicitação foi realizada no dia 29/07/2024 (protocolo 20240729100236) e a segunda no dia 20/08/2024 (protocolo 20240820093606) e que a resposta dada pela Senhora Vanessa que disciplina os atestados foi informando a Portaria de nº 93/2024 e que na cópia da portaria aparece a data de 29/08/2024, edição 3843.

Portanto, a denunciante **questiona novamente sobre suas indagações com as seguintes perguntas:** 1 - A Portaria supracitada foi editada no dia 28 de agosto? 2 - Essa portaria era válida na data do pedido de esclarecimento da manifestante ou a portaria é posterior? 3 - Qual era a portaria ou lei que vigorava quando a manifestante solicitou o primeiro e o segundo esclarecimento? 4 - A denunciante questiona também se antes da data de 28 de agosto a Câmara cumpria de forma integral tudo o que determina a lei ou se será cumprido a partir da Portaria? 5 - E, por último, a denunciante questiona se a advogada Laressa Bonela passou por verificação de um médico do município nas vezes passadas, anterior à Portaria?

Peço que as informações acerca dessa manifestação sejam disponibilizadas respeitando o prazo de 15 (quinze) dias, previsto no §1º, do art. 4º, da Lei Complementar 175/2018.

Ressalta-se que, caso sejam necessários novos esclarecimentos, outra solicitação será encaminhada a V. S.^a.

Considerando que a situação em questão pode ser motivo de constrangimento para as pessoas envolvidas, recomendo ainda que as informações sejam prestadas com o menor envolvimento de pessoal possível.

Respeitosamente,


Marisa Jacinta de Oliveira
Ouvidora Substituta



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO**
ÉTICA E COMPROMISSO

Patrocínio (MG), 11 de setembro de 2024.

Ofício: 16/2024

Senhora

Marisa Jacinta de Oliveira

Ouvidora Legislativa (em substituição) da Câmara Municipal

Nesta.

Assunto: Envia resposta sobre informações solicitadas pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Patrocínio.

Senhora Ouvidora Legislativa,

Em resposta ao ofício nº 231/2024, de 09 de setembro de 2024, venho, repassar as informações solicitadas ao Departamento Pessoal desta Câmara Municipal, que seguem abaixo:

1- A Portaria supracitada (Portaria nº 93/2024) foi editada no dia 28 de agosto?
R: Sim.

2- Essa portaria era válida na data do pedido de esclarecimento da manifestante ou a portaria é posterior?

R: A portaria nº 93/2024 é posterior ao pedido de esclarecimento.

3- Qual era a portaria ou lei que vigorava quando a manifestante solicitou o primeiro e o segundo esclarecimento?

R: Portaria nº 064, de 17 de junho de 2024, art. 9º.

4- A denunciante questiona também se antes da data de 28 de agosto a Câmara cumpria de forma integral tudo que determina a lei ou será cumprido a partir da Portaria?

R: Era cumprido com base nas Portarias que regulamentavam a Lei.

5- E, por último, a denunciante questiona se a advogada Laressa Bonela passou por verificação de um médico do município nas vezes passadas, anterior à Portaria?

R: Foi submetida à verificação nos termos do §4º do art. 9º da Portaria nº 82, de 03 de outubro de 2023.

Respeitosamente,

Vanessa Ap. de Souza Caldeira
Chefe do Setor de Pessoal e Informática

Vanessa Aparecida de Souza Caldeira
Chefe do Setor Pessoal e Informática